ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 3.861 de 08 de março de 2016.

INCLUI EVENTO, NO MÊS DE MARÇO, NO CALENDÁRIO DE EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2016 - LEI Nº 3.856, DE 19 DE JANEIRO DE 2016.

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1.º Fica incluído no art. 1º da Lei nº 3.856, de 19 de janeiro de 2016 – que institui o Calendário de Eventos Oficiais do Município para o exercício de 2016, no mês de março, o seguinte evento:

Festa do Sagrado Coração de Jesus da Igreja Católica de Vigia

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 08 dias do mês de março de 2016.

DARCI JOSÉ LAUERMANN
Prefeito Municipal.

Registre-se.
Publique-se.